



Câmara Municipal de Varginha

Emenda Modificativa 01/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR REGINALDO TRISTÃO, QUE “GARANTE AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE VARGINHA O DIREITO AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA”.

Art. 1º Altera o artigo 3º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica expressamente proibida a denominada “linguagem neutra” ou qualquer outra forma de linguagem atípica que prejudique o aprendizado culto, o entendimento e o desenvolvimento da gramática.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 21 de agosto de 2023.**

REGINALDO TRISTÃO
Vereador



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa adequar o projeto de lei proposto, dando maior eficiência na sua aplicabilidade.

**Sala das Sessão da Câmara Municipal de Varginha,
em 21 de agosto de 2023.**

REGINALDO TRISTÃO
Vereador